

**EMENDA ADITIVA Nº 01 de 2019**

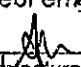
(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Ao Projeto de Lei nº 526 de 2019 que dispõe sobre a carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal e dá outras providências.

Acrescenta-se o §4º ao art.1º do projeto, com a seguinte redação:

§4º A Carreira de Execução Penal do Distrito Federal integra o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, podendo compartilhar dados e realizar operações conjuntas com as demais Forças de Segurança Pública na forma da Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

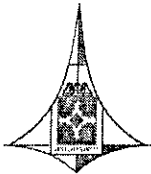
SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 20/08/19 às 16h7	
 Assinatura	22638 Matricula

A criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) é um marco divisório na história do país, implantado pela Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018, o SUSP dá arquitetura uniforme ao setor em âmbito nacional e prevê, além do compartilhamento de dados, operações e colaborações na estrutura federal, estadual e municipal.

Com novas regras, os órgãos de segurança pública, como as Polícias Cíveis, Militares e Federal, as Secretarias de Segurança, o Sistema Penitenciário e as Guardas Municipais serão integradas para atuar de forma cooperativa, sistêmica e harmônica.

Como já acontece na área de saúde, os órgãos de segurança do SUSP já realizam operações combinadas. Elas podem ser ostensivas, investigativas, de inteligência ou mistas e contar com a participação de outros órgãos, não necessariamente vinculados diretamente aos órgãos de segurança pública e defesa social – especialmente quando se tratar de enfrentamento a organizações criminosas.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante**



O Sistema Único de Segurança Pública tem como órgão central o Ministério da Justiça e Segurança Pública e é integrado pelas Polícias Federal, Rodoviária Federal, Civis, Militares, Força Nacional de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros Militares, Agentes Penitenciários e Guardas Municipais, além dos demais integrantes estratégicos e operacionais do seguimento da Segurança Pública.

A Segurança Pública continua atribuição de estados e municípios. A partir de agora, a União criará as diretrizes que serão compartilhadas em todo o País. As unidades da Federação assinarão contratos de gestão com a União, que obrigará o cumprimento de metas como a redução de homicídios.

Sala das sessões,

de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**